



14/8/2024

TRECHOS DE NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14/08/2024, REFERENTE A PARECER DE PLENÁRIO, DO SENADOR RODRIGO CUNHA, SOBRE O PL 6.064/2023.

Parecer nº 127/2024-PLEN/SF

(...) O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) –

Há uma solicitação que foi feita no início desta sessão pela Senadora Mara Gabrilli, relativamente a um projeto de sua autoria quando era Deputada Federal. É o Projeto de Lei 6.064, de 2023, que já foi instruído nas Comissões de Assuntos Sociais e Assuntos Econômicos, sob a relatoria do Senador Rodrigo Cunha.

Eu consulto o Plenário sobre se há alguma objeção de fazermos a votação desse projeto, havendo consenso inclusive do Governo Federal e da Senadora Damares Alves, também de acordo...

Então, podemos votar?

Eu consulto o Senador Rodrigo Cunha sobre se há o acolhimento da reivindicação do Governo em relação àquela emenda, àquele destaque.

Com a palavra, o Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Como Relator.) – Sr. Presidente, primeiramente para situar os colegas Senadores e Senadoras, é um assunto do qual já tratei ontem e na semana passada também.

Nós vamos, neste momento, votar um projeto que busca uma justiça social e humana para as mães de crianças que foram acometidas por zica vírus e que nasceram com anomalias, que nasceram com algum tipo de deficiência, e, neste momento, através desse projeto, em que várias pessoas participaram, vários Senadores e Deputados em outros momentos contribuíram bastante nas Comissões, o Governo levantou inclusive de maneira adequada alguns pontos, outros nós acolhemos através dessa emenda.

Mas, Sr. Presidente, neste momento, eu queria deixar como mensagem que são algumas situações como essas que são simbólicas e que mudam a vida de muitas pessoas. O que nós vamos votar aqui vai ser uma demonstração para todas as pessoas com deficiência no Brasil e para todos os brasileiros de que uma pessoa que ouve que é limitada, ouve de alguém quando aponta o dedo e diz que é impossível você conseguir alcançar seus objetivos, você tem na Senadora Mara Gabrilli uma pessoa extremamente eficiente que somente hoje, neste momento, vai mudar a vida de 1,8 mil mães, 1,8 mil famílias.

Ela é autora do projeto, ela é defensora, é articuladora, fez aqui um relato da importância. Então, qualquer pai que queira dar um estímulo ao seu filho pode demonstrar a história de uma mulher combativa, eficiente e competente que ajuda as pessoas e ajuda este país. Então, sendo assim, nós acolhemos a emenda apresentada na CAE, que foi a Emenda nº 2 e também a Emenda nº 3 apresentada no Plenário pelo Senador Jaques Wagner.

E assim eu peço a todos que aprovelem com louvor esse projeto importante para as famílias brasileiras.



14/8/2024

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador.

Então, está acolhido, não é? (*Pausa.*)

Perfeito.

Então, é o Projeto de Lei 6.064, de 2023 (nº 3.974, de 2015, na Câmara dos Deputados), da Deputada Mara Gabrilli, que dispõe sobre o direito à indenização por dano moral e a concessão de pensão especial à pessoa com deficiência permanente decorrente de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus zika ou de síndrome de Guillain-Barré causada pelo vírus zika; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho e as Leis nºs 8.742, de 1993, e 8.213, de 1991.

Pareceres nº 29, de 2024, da Senadora Zenaide Maia, na Comissão de Assuntos Sociais, e nº 78, de 2024, do Senador Rodrigo Cunha, favorável ao projeto e à Emenda nº 2, no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos.

Perante a Mesa, foi apresentada a Emenda nº 3, já disponibilizada na tramitação da matéria, que será encaminhada à publicação.

A matéria tramita em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 108, de 2024, da Comissão de Assuntos Econômicos, aprovada em Plenário. (*Pausa.*)

Senador Rodrigo Cunha, eu acabei não observando: V. Exa. já falou sobre a emenda de Plenário? (*Pausa.*)

Já? Então, só reitera sua fala, não é?

A matéria depende de parecer sobre a emenda de Plenário.

V. Exa. está designado. Apenas reitera.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar Independência/PODEMOS - AL. Como Relator.) – Exatamente, Presidente.

Foram duas emendas apresentadas pelo Senador Jaques, uma na CAE, a Emenda nº 2, e aqui uma emenda de Plenário, também acatada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG) – Perfeito. Esclarecido.

O parecer é favorável ao projeto e às Emendas nºs 2 e 3.

Completada a instrução, passamos à discussão da matéria.(...)